

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2020 – SEINF, CELEBRADO EM 09 DE SETEMBRO DE 2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E EMPRESA R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, com sede na Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, s/n, CEP nº 62010-970, Município de Sobral, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob nº 14.858.301/0001-65, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu procurador legal, o Sr. **FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 2002031067546 SSP-CE e CPF nº 057.524.963-30, residente e domiciliado na localidade de Pedra de Fogo, Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, CEP nº 62010-970, no Município de Sobral, Estado do Ceará, RESOLVEM celebrar este Termo aditivo ao Contrato nº 058/2020, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2020-SEINF/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo do referido contrato no Art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **SUPRIMIR** serviços inicialmente contratados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DO LARGO DE SÃO JOSÉ NO BAIRRO SUMARÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente aditivo importa em uma **SUPRESSÃO** de R\$ 6.537,59 (seis mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a -1,22% (menos um vírgula vinte e dois por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P166826/2021), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 28 de setembro de 2021.


MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE


R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE
VEÍCULOS LTDA
FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Joni Paulo Freitas Cardoso*
CPF: *048.937.273-60*
Assinatura: *Joni Paulo F. C.*

Nome: *Beliane de Souza Mendes*
CPF: *072.289.173-30*
Assinatura: *Beliane Souza*

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: _____

| | | |
|-------------------|-------------------|---------------|
| Matrícula: | Data de admissão: | Email: |
| Endereço: | Nº | Bairro: |
| Cidade: | CEP: | Fone: |
| Paí: | | Cel.: |
| Mãe: | | |
| Nasc: | Sexo: | Estado Civil: |
| Identidade N° | Orgão Expedidor: | Data Emissão: |
| CPF: | PIS/PASEP: | Data Emissão: |
| Reservista: | | |
| Título Eleitoral: | Zona: | Seção: |

GRAU DE INSTRUÇÃO

| | | |
|---------------------|---------------------|---------------------|
| Primário Incompleto | 2º grau Incompleto | Pós-graduação |
| Primário Completo | 2º grau Completo | Mestrado |
| 1º grau Incompleto | Superior Incompleto | Doutorado |
| 1 grau Completo | Superior completo | Curso de Graduação: |

FORMA DE ADMISSÃO

| | | |
|---------------------------------|------------|--------------------|
| Carteira assinada | Concursado | Cargo comissionado |
| Portaria de admissão N° | Ato N° | |
| Cargo: | Função: | |
| Secretaria onde está lotado(a): | | |
| Setor: | | |

| IRRF | NOME | PARENTESCO | DATA/NASCIMENTO |
|------|------|------------|-----------------|
| | | CÔNJUGE | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade de carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
 - b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
 - c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
- XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

- () Não possuo Bens a declarar;
 () Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

| Descrição do bem | Valor |
|------------------|-------|
| 1. | |
| 2. | |
| 3. | |
| 4. | |
| 5. | |
| 6. | |
| 7. | |
| 8. | |
| 9. | |
| 10. | |
| 11. | |

Sobral, ____ de _____ de 201 ____.

Assinatura do declarante _____

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2020-SEINF. PROCESSO Nº P166826/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301/0001-65, representada por FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 037/2020-SEINF/CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º, I, "b", da Lei nº 8.666/93. OBJETO: SUPRIMIR serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DO LARGO DE SÃO JOSÉ NO BAIRRO SUMARÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR: O valor do presente aditivo importa em uma SUPRESSÃO de R\$ 6.537,59 (seis mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a 1,22% (menos um vírgula vinte e dois por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL: O valor total do contrato após a supressão passará de R\$ 666.998,35 (seiscentos e sessenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 660.460,76 (seiscentos e sessenta mil quatrocentos e sessenta reais e setenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2021. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - Sr. FRANCISCO RENAN DE AZEVEDO PORTELA - representante da R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

ATA DA SESSÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021 - SECULT DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO JURÍDICA E DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT, REALIZADA ÀS 09:00h (NOVE HORAS) DO DIA 24 (VINTE E QUATRO) DE SETEMBRO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM). A Comissão de Habilitação Jurídica da Secretaria da Cultura e Turismo-SECULT, constituída conforme portaria nº 04/2021-SECULT, reuniu-se sob a Presidência de Norma Suely Rodrigues Silva, e tendo comparecido os seguintes membros: Alisson Kyldare Aguiar Lima e Tiago Marques de Farias. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações a Comissão de Habilitação Jurídica apreciou o processo constante da Chamada Pública Nº 0023/2021 - SECULT. A referida Chamada Pública trata do EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS Nº 003/2021 - SECULT SOBRAL, objetivando o credenciamento de pessoas físicas para formação de banco de pareceristas para eventual análise de projetos, com emissão de parecer técnico em relação aos projetos culturais. Os documentos de habilitação jurídica foram submetidos pelos interessados na plataforma on-line do Mapa Cultural de Sobral, através do link <http://www.cultura.sobral.ce.gov.br>. A Comissão analisou os documentos da habilitação jurídica anexados na plataforma on-line, conforme os documentos estabelecidos no item 5.3.1 do Edital, estando HABILITADOS e INABILITADOS os seguintes proponentes, conforme anexo I. A Comissão de Avaliação Técnica da Secretaria da Cultura e Turismo-SECULT, constituída conforme portaria nº 09/2021-SECULT, reuniu-se sob a Presidência de Edilberto Florêncio dos Santos, e tendo comparecido os seguintes membros: Eremilda Alves Rodrigues e Vicente de Paulo Batista Sousa. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações a Comissão de Avaliação Técnica apreciou o processo constante da Chamada Pública Nº 003/2021 - SECULT. A referida Chamada Pública trata do EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS Nº 003/2021 - SECULT SOBRAL, objetivando o credenciamento de pessoas físicas para formação de banco de pareceristas para eventual análise de projetos, com emissão de parecer técnico em relação aos projetos culturais. Os documentos da proposta técnica foram submetidos pelos interessados na plataforma on-line do Mapa Cultural de Sobral, através do link <http://www.cultura.sobral.ce.gov.br>. A Comissão de Avaliação Técnica elaborou relatório técnico contendo as pontuações e motivos de desclassificação técnica dos proponentes, por segmento artístico, dispoendo os selecionados em ordem decrescente, restando claro os proponentes CLASSIFICADOS e DESCLASSIFICADOS, conforme os quesitos estabelecidos nos itens 6.5.1, 6.5.2 e 6.5.3 do Edital, conforme anexo II. Após a deliberação das comissões (Habilitação Jurídica e Avaliação Técnica), abre-se o prazo recursal de dois dias após a publicação, conforme edital. Sem mais para o momento, fica encerrada a sessão. Sobral-CE, 24 de setembro de 2021. Norma Suely Rodrigues Silva - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA - Edilberto Florêncio dos Santos - Presidente DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA - ALISSON KYLDARE AGUIAR LIMA - Membro - TIAGO MARQUES DE FARIAS - Membro - EREMILDA ALVES RODRIGUES - Membro - VICENTE DE PAULO BATISTA DE SOUSA - Membro.